



DECRETO N° 0005/2026
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a política de valorização do salário-mínimo disposta na Lei 13.152 de 29 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário-mínimo corresponderá a R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 22 de janeiro de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal